

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 044/2025 –
PROC Nº 008/2024 – CE Nº 060/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/4, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representada por seu Secretário Municipal o **Sr. Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador da matrícula funcional 283113/5, residente e domiciliado em Barbacena/MG e a empresa **AMX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49, com sede na Av. Eugênio do Nascimento, nº 527, bairro Aeroporto, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-330, neste ato representada por **Michel Pippa Fernandes**, já qualificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 044/2025** (fls. 793/804), firmado pelas partes aos 08/04/2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 805), com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **ALTERAR o item 6 da "Subcláusula 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto"** do ajuste originário (fls. 793/804), vinculado ao **PROC nº 008/2024 – CE nº 060/2024 (Vols. I a IV)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

- 2.1 Memorando nº 093/2026/SEMOP**, de 27/03/2026, elaborado pelo Chefe da Divisão de Suporte Operacional e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, solicitando remanejamento dos serviços (fl. 1011);
- 2.2 Despacho s/nº**, de 12/06/2026, de lavra do Chefe do Departamento de Licitações – SEMAD, **atestando que os documentos técnicos** contidos em fls. 149/179 **foram disponibilizados e integram o edital que ensejou a contratação**, servindo como base para execução contratual, em razão do princípio da vinculação ao edital (fl. 1044);
- 2.3 Relatório Técnico nº 046/2026**, de 02/07/2026, elaborado pela Comissão Fiscalizadora, contendo **justificativa técnica para o remanejamento, bem como a especificação do pedido** (fls. 1047/1051);
- 2.4 Planilhas Orçamentárias**, assinadas pelo engenheiro civil/membro da Comissão de Fiscalização, referentes às Ruas Máximo Santa Rosa e João Batista Monteiro (fls. 1052/1055);
- 2.5 Croqui levantamento RTK das áreas comparadas** (fls. 1056/1057);
- 2.6 Fotografias dos trechos objeto do remanejamento** (fls. 1058/1070);
- 2.7 Cronograma dos trechos objeto do remanejamento** (fls. 1071/1072);
- 2.8 Termo de Aceite e Concordância da CONTRATADA** (fls. 1073/1076);
- 2.9 Memorial Descritivo do Remanejamento**, assinado pelo engenheiro civil e membro da Comissão de Fiscalização (fls. 1077/1083);
- 2.10 Manifestação da gestora do contrato em conjunto com a Comissão Fiscalizadora**, acerca do estágio de execução contratual (fls. 1084/1086);
- 2.11 Ofício nº 211/2026/SEMOP**, de 01/07/2026, elaborado em conjunto pela Subsecretaria Municipal de Obras Públicas e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **justificando a necessidade e atestando a vantajosidade do remanejamento e solicitando autorização ao Exmo. Prefeito Municipal, que autorizou em 02/07/2026** (fls. 1088/1089);

Página 1 de 3 – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Engenharia nº 044/2025

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br



2.12 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas (fls. 1091/094, 1096/1097 e 1113);

2.13 Nona Alteração Contratual da Empresa Contratada (fls. 1098/1108);

2.14 Ofício nº 277/2026/SEPLAN, de 06/08/2026, de lavra do Diretor de Planejamento Orçamentário, **atestando pela dispensabilidade de emissão de nova DRO** (fl. 112);

2.15 Despacho, mediante e-mail, da Chefia de Divisão de Suporte Operacional – SEMOP, de 06/08/2026, solicitando à Diretoria de Consultoria a formalização da realocação dos serviços (fl. 1114).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS E RECURSOS

3.1 Com fundamento no art. 124, *caput* e inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, fica ajustado entre as partes o remanejamento dos recursos e quantitativos inicialmente previstos para a execução dos serviços no **trecho de 350,76m² da Rua Máximo Santa Rosa para o trecho de 311,21m² da Rua João Batista Monteiro**, ambas do Bairro João Paulo II, nesta cidade, e integrantes do lote/item nº 6 do objeto do ajuste originário de fls. 793/804, **em conformidade com a justificativa técnica de fls. 1047/1051**.

3.2 O presente remanejamento decorre da necessidade de adequação técnica da execução contratual, não implicando acréscimo ou supressão do valor do contrato, restringindo-se à redistribuição dos recursos entre trechos de vias já contempladas no mesmo lote, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção ao art. 124, *caput* da Lei nº 14.133/2021, e ajustado no contrato originário sob a Cláusula 13.1 (fls. 803), a alteração proposta precede das **justificativas realizadas pelo Chefe da Divisão de Suporte Operacional, pela Comissão de Fiscalização, pela Subsecretária de Obras Públicas e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas** (fls. 1011, 1047/1051 e 1088/1089).

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO

A elaboração do presente Termo Aditivo foi **solicitada pela Subsecretária de Obras Públicas e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas** e expressamente **autorizada pelo Exmo. Prefeito Municipal**, **aos 02/07/2026**, no Ofício nº 211/2026/SEMOP (fls. 1088/1089).

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPENSA DE EMISSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Diretor de Planejamento Orçamentário, no **Ofício nº 277/2026/SEPLAN**, de 06/08/2026, **informou a dispensa de emissão de nova DRO**, em razão da validade da DRO emitida e ausência de aumento de despesa, visto que a presente alteração se limita ao remanejamento físico dos serviços (fl. 112).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR



CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (e-DOB), **conforme art. 29, inciso V da Lei Municipal nº 5.325**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Serviço de Engenharia nº 044/2025 e seus aditivos**, vinculados ao **PROC nº 008/2024 – CE nº 060/2023 (Vols. I a IV)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 11 de agosto de 2026.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO:10465541
666

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO:10465541666
Dados: 2026.08.11 14:33:10
-03'00'



Documento assinado digitalmente
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA
Data: 11/08/2026 12:13:01-0300
Verifique em <https://validar.idu.gov.br>

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcos Vinícius de Souza
Secretaria Obras Públicas
CONTRATANTE



Michel Pippa Fernandes
AMX Engenharia e Construções Ltda
CONTRATADA

ANTONIO
AMERICO DE
CARVALHO
JUNIOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Jefferson da Costa
CPF nº 17405648629
- 2) Vitor Rangel
CPF nº 19.191.041-91



BARBACENA. TERÇA-FEIRA. 11 DE AGOSTO DE 2026

ERRATAS

Na publicação feita no e-DOB do dia 16/05/2025, pág 5, em PROCESSOS SELETIVOS – PRORROGAÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022:

“Onde se lê: ... a contar de 24 de abril de 2023 e 12 de maio de 2023”; “Leia-se: ... a contar de 24 de abril de 2025 e 12 de maio de 2025”.

Na publicação feita no e-DOB do dia 16/05/2025, pág 5, em PROCESSOS SELETIVOS – PRORROGAÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2022:

“Onde se lê: ... a contar de 18 de abril de 2023 e 12 de maio de 2023”; “Leia-se: ... a contar de 18 de abril de 2025 e 12 de maio de 2025”.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico– SEDEC. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.242/0008-92. Processo Licitatório nº 003/2026 – Dispensa Licitatória nº 004/2026. Objeto: contratação, por meio de Dispensa de Licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac Minas, para prestação de serviços de capacitação, incluindo a ministração de cursos, oficinas, consultorias e workshops para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEC. Valor total: R\$ 38.939,64 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Data de assinatura: 10/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico– SEDEC), Cristiane Assumpção Gouveia (Empresa Contratada). Gerência Natália Viol e fiscalização Janaina Batista Viveiros.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2023 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB – CNPJ: 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente instrumento tem por escopo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na “Cláusula Quarta – Do Prazo” constante no ajuste originário (R\$.108/113). Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27.11.2026, expirando 27/11/2027. Data de assinatura: 11 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

Extrato Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 157/2014. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Contratada: HELDER MÁRCIO MOREIRA e ESPÓLIO DE EULER BENIGNO MOREIRA. Processo Licitatório nº 085/2014 – DL nº 010/2014. Objeto: ATUALIZAR a qualificação das partes (preâmbulo) e alterar os dados do favorecido para pagamento do valor da locação, em razão do falecimento de um dos locadores, fica atualizada a qualificação das partes constante do preâmbulo do presente termo aditivo, passando a figurar o ESPÓLIO do locador falecido representado por sua inventariante, CIBELY SOUZA RIBEIRO MOREIRA. Data de assinatura: 10/08/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), André Raimundo Guedes (Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS), Helder Márcio Moreira (Locador) e Cibely Souza Ribeiro Moreira (Espólio de Euler Benigno Moreira-Locador).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025-Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e o Associação de apoio aos surdos de Barbacena - ASSB - CNPJ: 11.024.509/0001-90. Objeto: O presente termo aditivo tem por escopo PRORROGAR A VIGÊNCIA constante na “cláusula Sexta – Da Vigência” do instrumento originário (R\$. 171/180), conforme permite a art. 55 da Lei nº 13.019/2014. Vigência: Fica prorrogado por mais 6 meses, contados a partir da data de seu vencimento (08/08/2026), finalizando em 08/02/2027. Data de assinatura: 06 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes – Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, e pelo Associação de apoio aos surdos de Barbacena – ASSB, Amanda Gilvanice dos Santos Macedo.

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Engenharia nº 044/2025. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Contratada: AMX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49. Processo Licitatório nº 008/2024 – Concorrência Eletrônica nº 060/2024. Objeto: ALTERAR o item 6 da “Subcláusula 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto” do ajuste originário, com fundamento no art. 124, caput e inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, fica ajustado entre as partes o remanejamento dos recursos e quantitativos inicialmente previstos para a execução dos serviços no trecho de 350,76 m² da Rua Máximo



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
Prefeitura Municipal de Barbacena
Gestão 2025-2027
Decreto Municipal 9.889/2025



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA

As onze e meia da tarde de 11 de junho de 2026, no dia dois mil e vinte e seis, às onze horas, nas dependências do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 80, Centro, nesta cidade, foi realizada a reunião ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Prefeitura Municipal de Barbacena. A reunião foi presidida pelo Presidente, Hendryus Rosenberg Pedreira Cíntimo, e secretariada por Eduardo da Silva Dantas, contando com a presença dos seguintes membros: Luciano Ribeiro Torres, Renato de Oliveira Souza, Ariane Maria Teixeira da Silva, Natália Regina do Carmo, Daniele de Fátima Moreira, Paulo Rogério Barbosa, Cintia Regina de Oliveira, Maristela Piloni, Ana Carolina Rodrigues da Silva, Artur Neves Sáfado, Laila Maria Parreira, Maria José G. de Souza Nascimento, Peterson Gonçalves de Lima, Giovanni Azevedo Cavalcante e Rosa Maria de Jesus. Instalada a reunião após a verificação do quórum regimental, o Presidente deu início aos trabalhos, solicitando a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Prosseguindo a reunião, os membros Tammur Shirley Natanael dos Santos e Sálvio Augusto de Sá justificaram suas ausências.

Na sequência, o Presidente iniciou sua fala abordando a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), resultando as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Análise (CIPA), bem como sua importância na promoção da saúde e segurança dos servidores. Em seguida, o Presidente apresentou o Subsecretário Municipal de Educação de Barbacena, Sr. Leonardo de Souza Ramos, que participou da reunião como convidado. Na oportunidade, foi apresentado ao Subsecretário a proposta de elaboração de um formulário de saúde mental, com o objetivo de realizar um diagnóstico das condições de saúde mental dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, considerando que este é o setor com o maior índice de afastamentos relacionados ao adoecimento mental. Ainda sobre o tema, foi sugerida a contratação de uma psicóloga para integrar a equipe da Medicina do Trabalho do Município, visando oferecer atendimento especializado aos servidores que necessitem de acompanhamento psicológico. Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Ronaldo, Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Barbacena, que discorreu sobre os benefícios da inclusão de uma psicóloga na Medicina do Trabalho, destacando a importância dessa profissional na prevenção do adoecimento mental, na promoção da saúde ocupacional e no acolhimento dos servidores. Aproveitando sua manifestação, o Sr. Ronaldo apresentou ao Subsecretário o projeto “Círculo das Escolas”, destacando que a iniciativa tem potencial para contribuir significativamente para a prevenção de acidentes, promoção da cultura de segurança e redução dos casos de adoecimento mental no ambiente escolar.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Leonardo de Souza Ramos, que agradeceu o convite para participar da reunião da CIPA. Em sua fala, explicou o funcionamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e ressaltou a importância da observância da NR-1, especialmente quanto à documentação de registro e tratamento adequado das ocorrências relacionadas ao ambiente escolar e ao adoecimento dos servidores.

[Assinatura]

[Assinatura]

Ata CIPA – Junho 2025/2027 Pág. 1

O Subsecretário manifestou apoio às iniciativas apresentadas pela CIPA, destacando que os projetos contribuíram significativamente para o cuidado com a saúde dos servidores da educação. Foi discutida a possibilidade de implantação do projeto-piloto “Círculo das Escolas” na Escola Municipal Yagê Moreira, considerando tratar-se de uma das maiores unidades escolares do município. Também foi sugerida a participação de representantes da CIPA em reuniões mensais realizadas pela direção da escola, com a perspectiva de futura ampliação da iniciativa para outras unidades da rede municipal. Ratemando a palavra, o Presidente sugeriu que o Ouvidor-Geral do Município fosse convidado para participar da próxima reunião da CIPA, com o objetivo de discutir a criação de um canal específico na Ouvidoria para recebimento de denúncias relacionadas a assédio no ambiente de trabalho. Também foi proposta a realização de capacitação destinada às chefias e gestores sobre a caracterização do assédio moral, bem como a elaboração de um manual de governança e boas práticas voltado à prevenção dessas situações. Ainda durante a reunião, foi ressaltada a importância de desenvolver ações voltadas à saúde mental dos agentes da Guarda Civil Municipal (OCM), considerando que exercem atividades de risco, sob um elevado desgaste psicológico, tornando necessária a implementação de medidas preventivas para reduzir sintomas de trabalho e casos de adoecimento mental. Na sequência, foram debatidas as dificuldades enfrentadas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) para desenvolver ações em unidades escolares, especialmente durante a etapa de escuta dos servidores, uma vez que muitos demonstram receio de sofrer punições ao relatar situações vivenciadas. Foi enfatizado que o CEREST possui caráter preventivo e de acolhimento, não exercendo função punitiva, mas sim atuando na promoção da saúde do trabalhador. Também foi discutida a possibilidade de deslamar espaço para manifestações do CEREST durante as reuniões de Mídulo B realizadas nas escolas. Prosseguindo, foi abordada a necessidade de capacitar servidores municipais para o correto utilização dos extintores de incêndio, como medida preventiva voltada à redução de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da cultura de segurança nos ambientes laborais. O Presidente agradeceu ao Sr. Leonardo de Souza Ramos pela presença, disponibilidade e contribuição às discussões realizadas. Por fim, foram oportunizadas e atendidas as Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) registradas no período. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encorreu a reunião, ficando consignado que a presente ata reflete fielmente os fatos ocorridos e as deliberações realizadas. Para constar, eu, Eduardo da Silva Dantas, Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e achada correta, será assinada pelos presentes.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ata CIPA – Junho 2025/2027 Pág. 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

Santa Rosa para o trecho de 311,21 m² da Rua João Batista Monteiro, ambas do Bairro João Paulo II, nesta cidade, e integrantes do lote/Item nº 6 do objeto do ajuste originário, em conformidade com a justificativa técnica. O presente remanejamento decorre da necessidade de adequação técnica da execução remanejada implicando acréscimo ou supressão do valor do contrato, restringindo-se à redistribuição dos recursos entre os trechos de vias já contemplados no mesmo lote, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originalmente firmado. Data de Assinatura: 11/08/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Michel Pippa Fernandes (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarelli

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

POR TARIA Nº. 087/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - Equiplan da solução referente ao Processo nº 058/2026: Mathheus Wamsler Fonseca Gonzaga - Presidente; Natara Trindade Ferreira Farias; Ladana Silva. Art. 2º. DISPOR que a Equiplan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 11 de agosto de 2026. Daniel Salgarelli - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

2º Termo Aditivo, Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. O CODAMMA - Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, torna público Termo Aditivo. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ALIMENTAÇÃO DO SITE PORTAL TRANSPARÊNCIA, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, a empresa detentora SHB INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.264.892/0001-09. O presente termo aditivo tem por objeto de PRAZO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 107 e 190 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026 Vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Contratante: Carlos Augusto Soares do Nascimento - Presidente, Contratado: Ludiana Laura Gonçalves Neves Draeger.

3º Termo Aditivo, Processo Licitatório nº 008/2024, Dispensa Eletrônica nº 007/2024. O CODAMMA - Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, torna público Termo Aditivo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, COM CONTRATAÇÃO MENSAL, SEGURO ININTERRUPTO às demandas internas do Consórcio, tendo em vista a importância do atendimento QUÍLOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.986.867/0001-23. O presente termo aditivo tem por objeto de PRAZO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 107 e 190 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026 Vigência de 01 mês. SIGNATÁRIOS: Contratante: Carlos Augusto Soares do Nascimento - Presidente, Contratado: Leonardo Moraes Martins.